



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Ofício/GP nº 012 /2017.

Taguatinga – TO, 22 de Maio de 2017.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Resolução n. 001/2017, de 22 de Maio de 2017, para apreciação e votação dos Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei em comento, Efetua a revisão geral anual de vencimentos os cargos e funções da Câmara Municipal de Taguatinga constantes no Anexo III da resolução n. 001/2014.

Certos de contarmos com a Vossa valiosa colaboração e nos propondo a comparecer a essa Casa de Leis, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, antecipamos nossos agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



EDIMAR JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AROG C

Jarbas Teixeira Silva
Assessor da Presidência
Contrato. 001/2017
Câmara Municipal de Taguatinga - TO



Aprovado na 2ª Sessão de Discussão
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões 23/08/2017
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Resolução n. 001/2017. Taguatinga, 22 de Maio de 2017.

Autoria: EDIMAR JOSÉ DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

***Efetua revisão geral anual de vencimentos,
e dá outras providências.***

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS** no uso de suas atribuições legais, regimentais aprova, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revisados pelo percentual de 3,987%, correspondente a reposição de inflação do período acumulado de 01 de maio de 2016 até 30 de abril de 2017, os valores fixados para os vencimentos dos cargos e funções da Câmara Municipal de Taguatinga constantes no Anexo III da resolução n. 001/2014.

Art. 2º - Fica Reajustado os vencimentos do cargo de Vigia para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em atendimento a regra constitucional do salário mínimo.

Art. 3º - Ficam substituídas as tabelas de referência constantes no Anexo III e Anexo V da resolução n. 001/2014, pelas respectivas Tabelas constantes no Anexo Único da presente Resolução, revogando-se as Tabelas anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária pertinente e possuem adequação com a Lei Orçamentária Anual, assim como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

**PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.**



**EDIMAR JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Recibo

Jarbas Teixeira Silva
Assessor da Presidência
Contrato. 001/2017
Câmara Municipal de Taguatinga - TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

ANEXO ÚNICO

REFERENTE:

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.

GRUPO – I - NM		Carga Horária Semanal	Referência Vencimento (R\$)
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA E NOTÓRIA.	30 h	1.672,07
Escriturária	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	1.543,43
GRUPO – II - NMCI			
Técnico de Controle Interno	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	1.672,07
GRUPO – III - NFC			
Motorista	NÍVEL FUNDAMENTEL COMPLETO -	40h	1.238,38
GRUPO – I V- NFI			
Auxiliar de Serviços Gerais	NIVEL FUNDAMENTAL INCOPLETO	40h	974,35
Vigia	NIVEL FUNDAMENTAL INCOPLETO	40h	937,00

EDIMAR JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A ROGA

Jarbas Teixeira Silva
Assessor da Presidência
Contrato. 001/2017
Câmara Municipal de Taguatinga - TO

REFERENTE:

ANEXO - V

TABELA FINANCEIRA DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO

TABELA - 1 - NIVEL MEDIO - ESCRITURARIA

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.543,43	1.605,17	1.669,37	1.736,15	1.805,59	1.877,82	1.952,93	2.031,05	2.112,29	2.196,78	2.284,65	2.376,04
II	1.605,17	1.669,37	1.736,15	1.805,59	1.877,82	1.952,93	2.031,05	2.112,29	2.196,78	2.284,65	2.376,04	2.471,08
III	1.669,37	1.736,15	1.805,59	1.877,82	1.952,93	2.031,05	2.112,29	2.196,78	2.284,65	2.376,04	2.471,08	2.569,92
IV	1.736,15	1.805,59	1.877,82	1.952,93	2.031,05	2.112,29	2.196,78	2.284,65	2.376,04	2.471,08	2.569,92	2.672,72
V	1.805,59	1.877,82	1.952,93	2.031,05	2.112,29	2.196,78	2.284,65	2.376,04	2.471,08	2.569,92	2.672,72	2.779,63
VI	1.877,82	1.952,93	2.031,05	2.112,29	2.196,78	2.284,65	2.376,04	2.471,08	2.569,92	2.672,72	2.779,63	2.890,82
VII	1.952,93	2.031,05	2.112,29	2.196,78	2.284,65	2.376,04	2.471,08	2.569,92	2.672,72	2.779,63	2.890,82	3.006,45

TABELA - 2 - NIVEL MEDIO - TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.672,07	1.738,95	1.808,51	1.880,85	1.956,09	2.034,33	2.115,70	2.200,33	2.288,34	2.379,88	2.475,07	2.574,07
II	1.738,95	1.808,51	1.880,85	1.956,09	2.034,33	2.115,70	2.200,33	2.288,34	2.379,88	2.475,07	2.574,07	2.677,04
III	1.808,51	1.880,85	1.956,09	2.034,33	2.115,70	2.200,33	2.288,34	2.379,88	2.475,07	2.574,07	2.677,04	2.784,12
IV	1.880,85	1.956,09	2.034,33	2.115,70	2.200,33	2.288,34	2.379,88	2.475,07	2.574,07	2.677,04	2.784,12	2.895,48
V	1.956,09	2.034,33	2.115,70	2.200,33	2.288,34	2.379,88	2.475,07	2.574,07	2.677,04	2.784,12	2.895,48	3.011,30
VI	2.034,33	2.115,70	2.200,33	2.288,34	2.379,88	2.475,07	2.574,07	2.677,04	2.784,12	2.895,48	3.011,30	3.131,76
VII	2.115,70	2.200,33	2.288,34	2.379,88	2.475,07	2.574,07	2.677,04	2.784,12	2.895,48	3.011,30	3.131,76	3.257,03

TABELA - 3 - NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.238,38	1.287,92	1.339,43	1.393,01	1.448,73	1.506,68	1.566,95	1.629,62	1.694,81	1.762,60	1.833,10	1.906,43
II	1.287,92	1.339,43	1.393,01	1.448,73	1.506,68	1.566,95	1.629,62	1.694,81	1.762,60	1.833,10	1.906,43	1.982,69
III	1.339,43	1.393,01	1.448,73	1.506,68	1.566,95	1.629,62	1.694,81	1.762,60	1.833,10	1.906,43	1.982,69	2.061,99
IV	1.393,01	1.448,73	1.506,68	1.566,95	1.629,62	1.694,81	1.762,60	1.833,10	1.906,43	1.982,69	2.061,99	2.144,47
V	1.448,73	1.506,68	1.566,95	1.629,62	1.694,81	1.762,60	1.833,10	1.906,43	1.982,69	2.061,99	2.144,47	2.230,25
VI	1.506,68	1.566,95	1.629,62	1.694,81	1.762,60	1.833,10	1.906,43	1.982,69	2.061,99	2.144,47	2.230,25	2.319,46
VII	1.566,95	1.629,62	1.694,81	1.762,60	1.833,10	1.906,43	1.982,69	2.061,99	2.144,47	2.230,25	2.319,46	2.412,24

TABELA - 4 - NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	974,35	1.013,32	1.053,86	1.096,01	1.139,85	1.185,45	1.232,86	1.282,18	1.333,47	1.386,80	1.442,28	1.499,97
II	1.013,32	1.053,86	1.096,01	1.139,85	1.185,45	1.232,86	1.282,18	1.333,47	1.386,80	1.442,28	1.499,97	1.559,97
III	1.053,86	1.096,01	1.139,85	1.185,45	1.232,86	1.282,18	1.333,47	1.386,80	1.442,28	1.499,97	1.559,97	1.622,36
IV	1.096,01	1.139,85	1.185,45	1.232,86	1.282,18	1.333,47	1.386,80	1.442,28	1.499,97	1.559,97	1.622,36	1.687,26
V	1.139,85	1.185,45	1.232,86	1.282,18	1.333,47	1.386,80	1.442,28	1.499,97	1.559,97	1.622,36	1.687,26	1.754,75
VI	1.185,45	1.232,86	1.282,18	1.333,47	1.386,80	1.442,28	1.499,97	1.559,97	1.622,36	1.687,26	1.754,75	1.824,94
VII	1.232,86	1.282,18	1.333,47	1.386,80	1.442,28	1.499,97	1.559,97	1.622,36	1.687,26	1.754,75	1.824,94	1.897,94

TABELA -5 - NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - VIGIA

PADRAO	REFERENCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	937,00	974,48	1.013,46	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47
II	974,48	1.013,46	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47	1.500,17
III	1.013,46	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47	1.500,17	1.560,17
IV	1.054,00	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47	1.500,17	1.560,17	1.622,58
V	1.096,16	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47	1.500,17	1.560,17	1.622,58	1.687,48
VI	1.140,00	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47	1.500,17	1.560,17	1.622,58	1.687,48	1.754,98
VII	1.185,60	1.233,03	1.282,35	1.333,64	1.386,99	1.442,47	1.500,17	1.560,17	1.622,58	1.687,48	1.754,98	1.825,18

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
22/05/2017 - 09:56
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2016
Data final	04/2017
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0398703
Valor percentual correspondente	3,9870300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em 27/06/2017

Aprovado na 2ª e última Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 23/08/2017


Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

Parecer referente a Resolução nº 001/2017, do Legislativo, efetua a revisão geral anual de vencimentos, e dá outras providências".

Comissão de Constituição Justiça Redação

Parecer nº 007/2017

Em 27/06/2017

Presidente: Harles Evangelista dos Santos

Relator: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

Par. Nº 007/2017

Em 27/06/2017

Presidente: José Aires Mendes Neto

Relator: Genivaldo Queiroz Tavares

Membro: Valmir Lino de Jesus

Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos.

Parecer nº 007/2017

Em 27/06/2017

Presidente: Genivaldo Queiroz Tavares

Relator: Valdinei Ferreira Xavier Martins

Membro: Átina Gomes Dos Reis Fontana

Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente

Parecer nº 007/2017

Em ____/____/2017

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira